

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.	DATA : 28/11/2022	BDI : 24,69%										
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONER</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONER	83,85%	47,76%	05/2021	
FUNTE	VERSÃO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	MES	REF.										
SEINFRA	027.1 COM DESONER	83,85%	47,76%	05/2021										

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 03
 RUBRICA
 CPSCMCAS


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE REPAROS EM ALVENARIA, REBOCO, CHAPISCO						18.477,00
1.1	00006127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	300,00	11,96	3.588,00
1.2	12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	300,00	20,77	6.231,00
1.3	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	200,00	24,78	4.956,00
1.4	100303	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	200,00	18,51	3.702,00
2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE PINTURA						14.136,00
2.1	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	300,00	21,19	6.357,00
2.2	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	300,00	25,93	7.779,00
3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA						4.543,00
3.1	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	20,30	2.030,00
3.2	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	25,13	2.513,00
4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA						4.376,00
4.1	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	19,50	1.950,00
4.2	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	24,26	2.426,00
5	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE ESQUADRIAS						5.202,30
5.1	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	19,92	1.992,00
5.2	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	135,00	23,78	3.210,30
6	MAO DE OBRA - SERVIÇOS DE COBERTURA						6.026,80
6.1	10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	100,00	16,77	1.677,00
6.2	12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	100,00	20,77	2.077,00
6.3	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60,00	24,88	1.492,80
6.4	00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	60,00	13,00	780,00
VALOR BDI TOTAL:						13.026,72	
VALOR ORÇAMENTO:						52.761,10	
VALOR TOTAL:						65.787,82	

Raquel Fernandes Nogueira
 CPF: 037.774.293-76
 ENGENHEIRA CIVIL - CREA: 2112823256

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.	DATA : 28/11/2022	BDI : 24,69%									
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> <th style="width: 15%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESPESAS</td> <td>85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESPESAS	85%	47,76%	05/2021
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.									
SEINFRA	027.1 COM DESPESAS	85%	47,76%	05/2021									

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE REPAROS EM ALVENARIA, REBOCO, CHAPISCO	18.477,00	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			9.238,50	9.238,50		18.477,00
2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE PINTURA	14.136,00		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				7.068,00	7.068,00	14.136,00
3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4.543,00	30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
			1.362,90	1.817,20	1.362,90	4.543,00
4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA/SANITÁRIA	4.376,00	20,00 %	20,00 %	60,00 %	100,00 %
			875,20	875,20	2.625,60	4.376,00
5	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE ESQUADRIAS	5.202,30	50,00 %		50,00 %	100,00 %
			2.601,15		2.601,15	5.202,30
6	MAO DE OBRA - SERVIÇOS DE COBERTURA	6.026,80	40,00 %	10,00 %	50,00 %	100,00 %
			2.410,72	602,68	3.013,40	6.026,80
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	13.026,72	31,25 %	37,15 %	31,60 %	100,00 %
			4.070,85	4.839,43	4.116,44	13.026,72
		65.787,82	20.559,32	24.441,01	20.787,49	65.787,82
			20.559,32	45.000,33	65.787,82	65.787,82


Raquel Fernandes Nogueira
CPF: 037.774.293-76
ENGENHEIRA CIVIL - CREA: 2112823256

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.	DATA : 28/11/2022	BDI : 24,69%									
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> <th style="width: 20%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESEMPENHO</td> <td>8,25%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESEMPENHO	8,25%	47,76%	05/2021
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.									
SEINFRA	027.1 COM DESEMPENHO	8,25%	47,76%	05/2021									

1.1. 00006127 - AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	11,96	11,96
					TOTAL Mão de Obra:	11,96
					VALOR:	11,96

1.2. I2391 - PEDREIRO (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
					TOTAL Mão de Obra:	20,7700
					VALOR:	20,77

1.3. 88256 - AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,83	2,83
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
					TOTAL Encargos Complementares:	6,41
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,16	18,16
					TOTAL Mão de Obra:	18,16
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
					TOTAL Serviço:	0,21
					VALOR:	24,78

1.4. 100303 - AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,83	2,83
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.	DATA : 28/11/2022	BDI : 24,69%			
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fis. <u>06</u> RUBRICA CPSCMCAS				
			FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
TOTAL Encargos Complementares:						6,41

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034551	AUXILIAR DE AZULEJISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	11,96
TOTAL Mão de Obra:					11,96

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100293	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE AZULEJISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14
TOTAL Serviço:					0,14
VALOR:					18,51

2.1. 100301 - AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,83
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,81
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,48
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,88
TOTAL Encargos Complementares:					7,56


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034466	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	13,47
TOTAL Mão de Obra:					13,47

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100291	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,16
TOTAL Serviço:					0,16
VALOR:					21,19

2.2. 88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,83
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,81
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,48
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCS.	DATA : 28/11/2022	BDI : 24,69%		
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCS.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fis. <u>07</u> RUBRICA CPSMCS			
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	027.1 COM DE	83,85%	47,76%	05/2021

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
TOTAL Encargos Complementares:						7,56

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,16	18,16
TOTAL Mão de Obra:						18,16

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
TOTAL Serviço:						0,21
VALOR:						25,93

3.1. 88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,83	2,83
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
TOTAL Encargos Complementares:						6,43


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	13,47	13,47
TOTAL Mão de Obra:						13,47

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,40	0,40
TOTAL Serviço:						0,40
VALOR:						20,30

3.2. 88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,83	2,83
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMAS.	DATA : 28/11/2022	BDI : 24,69%								
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMAS.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> <th style="width: 15%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERADO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERADO	83,85%	47,76%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.								
SEINFRA	027.1 COM DESONERADO	83,85%	47,76%	05/2021								



TOTAL Encargos Complementares:	6,43
--------------------------------	------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436 ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,16	18,16
TOTAL Mão de Obra:					18,16

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,54	0,54
TOTAL Serviço:					0,54

VALOR:	25,13
---------------	--------------

1. 88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,83	2,83
00043485 EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043461 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
TOTAL Encargos Complementares:					5,84

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	13,47	13,47
TOTAL Mão de Obra:					13,47

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
TOTAL Serviço:					0,19

VALOR:	19,50
---------------	--------------

4.2. 88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,83	2,83
00043485 EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043461 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
TOTAL Encargos Complementares:					5,84

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS.	DATA: 28/11/2022	BDI: 24,69%			
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS.	FORNTE	VERSÃO			
			HORA	MES	REF.		
			SEINFRA	027.1 COM DESPESAS	83,85%	47,76%	05/2021



Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,16	18,16
TOTAL Mão de Obra:						18,16

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
TOTAL Serviço:						0,26

VALOR:	24,26
---------------	--------------

5.1. 88239 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,83	2,83
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,26	1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,45	0,45
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
TOTAL Encargos Complementares:						6,29

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	13,47	13,47
TOTAL Mão de Obra:						13,47

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
TOTAL Serviço:						0,16


VALOR:	19,92
---------------	--------------

5.2. 88261 - CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,83	2,83
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,26	1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,45	0,45
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
TOTAL Encargos Complementares:						6,29

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	17,29	17,29

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.	DATA : 28/11/2022	BDI : 24,69%								
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESEMBOLSO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESEMBOLSO	83,85%	47,76%
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.								
SEINFRA	027.1 COM DESEMBOLSO	83,85%	47,76%	05/2021								



TOTAL Mão de Obra:	17,29
--------------------	-------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
TOTAL Serviço:					0,20	
VALOR:					23,78	

6.1. 10047 - AJUDANTE DE TELHADISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	16,7700
TOTAL Mão de Obra:					16,7700	
VALOR:					16,77	

6.2. 12070 - TELHADISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL Mão de Obra:					20,7700	
VALOR:					20,77	

6.3. 88270 - IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)


Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,83	2,83
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
TOTAL Encargos Complementares:					6,41	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,16	18,16
TOTAL Mão de Obra:					18,16	

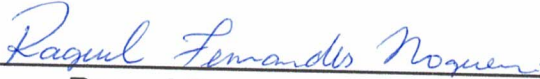
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
TOTAL Serviço:					0,31	
VALOR:					24,88	

6.4. 00000242 - AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA) (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.	DATA : 28/11/2022	BDI : 24,69%											
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> <th style="width: 15%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.											
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021											

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	13,00	13,00
TOTAL Mão de Obra:						13,00
VALOR:						13,00


Raquel Fernandes Nogueira
Raquel Fernandes Nogueira
CPF: 037.774.293-76
ENGENHEIRA CIVIL - CREA: 2112823256



MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS.

Novembro - 2022.

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a execução da manutenção dos prédios do CEO Dr. Francisco Mansueto de Souza e da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, junto ao Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, sendo os seguintes serviços previstos: reparos de alvenaria, reboco e chapisco, aplicação de cerâmica com rejuntamento, serviços de pintura e emassamento, instalação elétrica, instalações hidráulicas/sanitárias, serviços de esquadrias, serviços de cobertura e impermeabilização. O Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS tem como caráter a melhoria contínua dos serviços ofertados aos seus usuários, objetivando a continuidade dos processos culturais e esportivos.

2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a manutenção predial, incluindo fornecimento de mão de obra. O valor estimado para a execução do objeto desta licitação é o valor apresentado na planilha orçamentária em anexo sendo este o preço máximo admitido como proposta neste certame.

3. OBJETIVO

O termo de referência é, parte integrante de um grupo de projetos e anexos, o qual tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os serviços envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente a necessidade da execução do serviço, assim como suas particularidades. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

4. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será prestado nos locais, horários e periodicidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Observações: 1. O número de unidades poderá ser alterado dependendo da necessidade do CONTRATANTE.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 - Deverá ser implantado um Sistema de Manutenção Preventiva, de modo a preservar o desempenho, a segurança e a confiabilidade dos componentes e sistemas da edificação, prolongar a sua vida útil e reduzir os custos de manutenção.

5.2 - Os serviços de conservação e manutenção correspondem às atividades de inspeção, limpeza e reparos dos componentes e sistemas da edificação serão executados em obediência ao Programa de Manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados nos componentes da edificação.

5.3 - A CONTRATADA deverá ter, no mínimo, em seu quadro permanente uma equipe mínima de mão-de-obra qualificada nas quantidades e especificidades, podendo essa equipe ser acrescida de mais profissionais e de mais especialidades em função do vulto e complexidade dos serviços a serem realizados.

5.4 - Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá disponibilizar permanentemente uma quantidade de veículos suficientes para os serviços, ficando a cargo da mesma a manutenção e o abastecimento (combustível) desses veículos.

5.5 - Caberá ao fornecedor contratado a execução de todos os serviços necessários à manutenção e conservação atinente a presente contratação, devendo executar, dentre outros, os seguintes serviços:

6. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 ARQUITETURA

Os serviços preliminares como demolições, transportes, remoção e tapumes de vedação, deverão ser executados, de modo a minimizar os estragos nas áreas não danificadas, preservando a integridade dos demais elementos sem interferir nas rotinas de funcionamento da unidade de saúde.

Os serviços de conservação em arquitetura normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo utilizado anteriormente. Conforme o caso será necessário a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto. Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Quando o defeito for provocado por instalações hidráulicas, elétricas ou outras, as mesmas deverão ser verificadas e sanadas antes da correção da arquitetura. As ocorrências mais comuns são as seguintes:

a) Alvenarias: Deve-se descascar ou retirar o revestimento de todo o componente. Após a correção, deverá ser feito preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, até obter-se um nivelamento perfeito da superfície. Posteriormente será aplicado o revestimento para refazer o acabamento de todo o componente original, atentando-se para a não formação de áreas de aspecto e desempenho diferentes;

b) Divisórias: Substituição das danificadas e realocação conforme layout, inclusive estrutura metálica de suporte e ferragens da porta.

c) Pinturas: Na constatação de falhas ou manchas, ou mesmo em caso de conservação preventiva de qualquer pintura de componente da edificação, deve-se realizar o lixamento completo da área ou componente afetado, tratamento da base ou da causa do aparecimento das manchas ou falhas, quando houver. Posteriormente, procede-se à recomposição total da pintura nas mesmas características da original, ou com novas características se assim for determinado, somente nos locais afetados pelo reparo.

d) Revestimento de Pisos: Ocorrendo destacamento de placas ou peças do revestimento, deverá ser retirado o revestimento da área em volta a fim de verificar a existência de problemas na estrutura do piso. Se houver problemas de dilatação excessiva, recomenda-se a substituição de todo o piso por elementos mais flexíveis. Se não, procede-se à recomposição do piso afetado.

e) Coberturas: A recomposição de elementos da cobertura dev. Devem-se seguir e ser feita sempre que forem observados vazamentos ou telhas quebradas sempre os manuais do fabricante, e nunca fazer a inspeção ou troca de elementos com as telhas molhadas.

6.2 PAVIMENTAÇÃO

a) Pavimentos Asfálticos: Será prevista a reconstrução da estrutura do pavimento nos locais onde for constatada a existência de afundamentos ou buracos.

6.3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

6.3.1 Estruturas de Concreto

a) Fissuras: Avaliação do dano e comunicação ao CPSMCAS para as devidas providências.

Estruturas de Madeira a) Ataques de Fungos de Apodrecimento: Deverão ser observados os cuidados necessários para evitar o apodrecimento das peças de madeira provocado pelo ataque de fungos, que ocorre na conjunção de condições favoráveis de umidade, oxigênio livre (ar) e temperatura. Deverão ser removidas as causas da umidade, como as provenientes de goteiras em telhados, as resultantes do afastamento deficiente de águas pluviais e as decorrentes do acúmulo e condensação de águas em pontos localizados;

b) Ataques de Organismos Xilófagos: Durante as inspeções periódicas deverá ser pesquisada a existência de ataque dos elementos estruturais por cupins, brocas, carunchos ou outros organismos xilófagos. São indícios de ataques por cupins a ocorrência de som típico ou "oco", obtido através da percussão dos elementos estruturais, a existência de "túneis de terra" nas proximidades da estrutura ou ainda excrementos ou resíduos característicos. A confirmação do ataque poderá ser realizada através do puncionamento da peça com estilete ou formão. Constatado o ataque, deverão ser providenciadas a eliminação dos insetos e a imunização da madeira com produtos adequados. Também deverá ser avaliada a extensão dos danos existentes e a necessidade de reforço ou substituição das peças enfraquecidas.

c) Dispositivos de Ligação: Serão examinados os dispositivos de ligação, verificando-se a sua integridade e as condições gerais de fixação. Em especial, verificar-se-á a existência de parafusos frouxos, o que indicam movimentação atípica da estrutura, não prevista em projeto. De início os parafusos deverão ser novamente apertados. O afrouxamento constante de um mesmo parafuso justifica uma avaliação e eventual reforço da estrutura

d) Falhas na Pintura As falhas ou manchas na pintura das estruturas deverão ser recuperadas de conformidade com os procedimentos originais e recomendações dos fabricantes. As causas do aparecimento das falhas e manchas serão pesquisadas a fim de se evitar a sua reincidência.

6.3.2 Fundações

a) Os problemas relacionados com o desempenho das fundações das edificações normalmente refletem-se nas suas estruturas. A existência de fissuras nas estruturas pode indicar anomalias nas fundações. Um parecer técnico, elaborado pela CONTRATADA para manutenção deverá ser enviado para o CPSMCAS para as devidas providências.

6.4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

6.4.1 Instalações Hidráulicas (Água Fria e Água Quente)

a) Reservatórios: limpeza, lavagem interna e desinfecção; inspeção e reparos do medidor de nível, torneira de boia, extravasor, sistema automático de funcionamento das bombas, registros de válvulas de pé e de retenção controle do nível de água para verificação de vazamentos; inspeção das tubulações imersas na água;

b) Bombas Hidráulicas: inspeção com o parecer da necessidade de conserto ou troca da mesma

c) Válvulas e Caixas de Descarga: inspeção e teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga, regulagens e reparos dos elementos componentes;

d) Ralos e Aparelhos Sanitários / Válvulas Reguladoras de Pressão: inspeção de funcionamento, serviços de limpeza e de desobstrução, reparos necessários;

e) Registros, Torneiras e Metais Sanitários: inspeção de funcionamento; reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e/ou substituição completa;

f) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios): inspeção de corrosão e vazamento, serviços de limpeza e de desobstrução, reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.

6.4.2 Esgotos Sanitários

a) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios): inspeção de corrosão e de vazamento, serviços de limpeza e de desobstrução, reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;

b) Ralos e Aparelhos Sanitários: inspeção periódica de funcionamento, serviços de limpeza e de desobstrução;

c) Fossas Sépticas: inspeção de tampas e transbordamentos, reparos necessários;

d) Caixas Coletoras e Caixas de Gordura: inspeção geral, retirada dos materiais sólidos e dos óleos ou gorduras.

6.4.2 Águas Pluviais

a) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios): inspeção de corrosão e vazamento, serviços de limpeza e de desobstrução, reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;

b) Ralos /Caixas de Inspeção e de Areia: inspeção periódica de funcionamento serviços de limpeza e de desobstrução;

c) Calhas e inspeção de vazamento: serviços de limpeza e de desobstrução; reparos de trechos e de fixações, pintura das calhas e condutores metálicos.

6.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ELETRÔNICAS

Os serviços de manutenção de instalações elétricas, de preferência, serão realizados por profissional ou empresa especializada, ou pelo fabricante do equipamento:

a) Luminárias e Lâmpadas: inspeção e limpeza, substituição de peças avariadas (reatores, soquetes, vidro de proteção, lâmpadas e outros);

b) Interruptores e Tomadas: inspeção, substituição e execução dos reparos necessários;

c) Alimentação: verificar necessidade de aumento de carga nas unidades junto a Concessionária;

d) Quadros Elétricos: inspeção, limpeza, reaperto dos bornes, troca de disjuntores ou chaves magnéticas defeituosos, troca de barramentos por oxidação ou carbonização;

Os serviços acima elencados deverão ser executados nas dependências das Unidades de Saúde sob gestão do CPSMCAS, no horário de 08:00 às 17:00h, segunda a sexta, nos finais de semana será cobrado taxa de visita emergencial.

Os serviços de rotina de manutenção deverão ser realizados durante o horário de funcionamento das unidades, de segunda a sexta feira. A realização da manutenção de rotina é parte do escopo da CONTRATADA devendo ser realizada de forma contínua.

Os serviços emergenciais, imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou que prejudiquem o atendimento aos usuários, deverão ser realizados em qualquer horário e/ou dia da semana, incluindo horários noturnos, sábados, domingos e feriados. A solicitação desses

serviços emergenciais deverá ser feita pelas Unidades ou pelo CPSCAS, quando em horário fora de expediente, através de um número de telefone (celular) de plantão que a CONTRATADA deverá disponibilizar.

A partir do recebimento da comunicação de emergência, a CONTRATADA deverá adotar todas as providências para resolver o problema e garantir a continuidade do funcionamento da Unidade o mais rapidamente possível.

6.6 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A execução de Serviços de Conservação e Manutenção Predial deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares: Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, Normas da ABNT e do INMETRO, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema REA/CONFEA.

Apresentar, quando solicitado, Relatório de Manutenção detalhado dos serviços executados, tipo das manutenções preventivas e corretivas efetuadas, com indicação das instalações afetadas, causas do defeito, itens substituídos, materiais utilizados, custos totais, data da realização etc. Apresentar sugestões, com vistas a melhorar a eficiência e confiabilidade das instalações.

Com respeito à execução dos serviços de manutenção e conservação predial ora discriminados, a CONTRATADA deverá:

- a) Promover, em finais de semana ou feriados de forma plena, a execução dos serviços de manutenção preventiva que dependa de desligamento da energia e causar prejuízos de continuidade de funcionamento da unidade;
- b) Promover, se for o caso, em dias úteis e de forma plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos e/ou danos aos bens das Unidades sob gestão do CPSCAS;
- c) Apresentar orçamentos para análise e aprovação do CPSCAS, relativos a materiais para as instalações danificadas em decorrência da descarga elétrica, incêndio, sabotagens, casos fortuitos e ou força maior, interferência de terceiros não credenciados pela CONTRATADA;
- d) Fornecer, sem ônus ao CPSCAS, orçamento referente a serviços extras;
- e) Fornecer toda mão-de-obra necessária para a recomposição de paredes, forros e pisos que tenham sido demolidos em decorrência de execução de serviços de manutenção, objeto destas especificações, sem ônus adicionais ao CPSCAS;
- f) Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e/ou equipamentos que forem deslocados para execução de serviços,

g) Providenciar autorização junto ao CPSMCAS, sempre que for necessária a realização de obras e serviços que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

h) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, submetendo os materiais a serem empregados à prévia aprovação, por escrito, do CPSMCAS.

i) Responsabilizar-se por todas as necessárias demolições e recomposições de pisos, paredes, vidros, esquadrias, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura executados fora das especificações, com vícios e/ ou defeitos;

j) Recuperar/Restaurar todos os danos resultantes de interferências inerentes aos serviços executados, mesmo que estes não façam parte do objeto do contrato, responsabilizando-se exclusivamente da CONTRATADA qualquer acidente ocorrido no trabalho, bem como todos os danos causados ao CPSMCAS ou a terceiros relacionados à execução dos serviços contratados. Ficando a cargo da CONTRATADA os reparos necessários e indenizações por prejuízos causados.

É de responsabilidade da CONTRATADA reportar-se a Fiscalização por parte do CPSMCAS, cabendo a esta acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo os questionamentos formulados.

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços preliminares tais como: demolições, transportes, remoções e tapumes de vedação) após análise prévia da Fiscalização, a qual definirá juntamente com a CONTRATADA a melhor programação de serviços, que garantam a continuidade das rotinas das Unidades. Ficando, ainda a de serviços, que garantam a continuidade das rotinas das Unidades.

Deverá também a CONTRATADA:

a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os problemas ou inadequações, identificados pela Fiscalização, como má execução.

b) Comunicar oficialmente o CPSMCAS sobre os serviços concluídos para aprovação e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade, bem como as providências a serem tomadas

c) Comunicar, por escrito o CPSMCAS, e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

d) Consultar o CPSMCAS, ao qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

e) Acatar a determinação do CPSMCAS, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento, que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das

normas técnicas e de acordo com os as especificações técnicas, arcando com o ônus decorrente da respectiva determinação;

f) Utilizar os equipamentos, ferramentas e instalações que forem necessários e se apliquem adequadamente aos serviços solicitados, realizando testes em todos eles, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento. Bem como, deverá encaminhar mão-de-obra de profissionais idôneos e experientes, ciente de que qualquer ônus causado ao CPSMCAS deverá estar a cargo exclusivamente da CONTRATADA.

g) Deverá a CONTRATADA possuir engenheiro civil para supervisão técnica, com autoridade para exercer qualquer ação de orientação geral, controle e coordenação da execução dos serviços, bem como de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

Havendo necessidade de interrupção de funcionamento de qualquer setor das Unidades, isto só poderá ocorrer após comunicado prévio por meio oficial a Fiscalização do contrato e a Direção da Unidade, cabendo as mesmas a avaliação e aprovação da solicitação, bem como o agendamento para a realização dos serviços. Se julgado necessário, para garantir as rotinas da unidade, os serviços deverão ocorrer em horários alternativos, durante a noite e/ou fins de semana. O prazo para a comunicação a ser feita pela CONTRATADA será fixado pelo CPSMCAS.

A CONTRATADA deverá sempre preencher uma Ordem de Serviço para realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em cada Unidade. Ao término dos serviços, as OS deverão ser atestadas pelo responsável de cada Unidade ou pela Fiscalização do CPSMCAS.

Todas as peças e materiais necessários para a boa execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva deste Termo de Referência, como por exemplo: hidráulico, elétrico, mecânico, material de construção e de acabamento, deverão ser solicitados pela CONTRATANTE conforme a demanda e a necessidade de execução das "OS".

Ao final de cada mês, a CONTRATADA emitirá Relatório Gerencial dos serviços executados, com todas as Ordens de Serviço (OS) realizadas no período. O Relatório Mensal, juntamente com as CNDs a cada três meses (para comprovação de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal) deverá ser entregue anexo à nota fiscal / fatura da CONTRATADA, a partir do 1º dia útil do mês seguinte. Tendo sido as informações apresentadas avaliadas pelo CPSMCAS e confirmadas, será feito o aceite e encaminhamento da nota fiscal para o pagamento, bem como também o ressarcimento dos materiais fornecidos.

Ao final de cada mês, a CONTRATADA emitirá Relatório Mensal comprovando o pagamento de todos os encargos trabalhistas de seus empregados e demais encargos fiscais.

Além destes relatórios o CPSMCAS poderá exigir outros dados, afim de que a CONTRATADA comprove estar em dia com suas obrigações.

6.6 ESPECIFICAÇÕES DA MÃO DE OBRA DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, bem como substituir e retirar imediatamente (ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas) da unidade qualquer empregado ou subordinado que venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica para a execução dos serviços, sempre que a fiscalização do CPSMCAS julgar necessário, mediante solicitação com justificativa.

A CONTRATADA fica responsável por garantir, em tempo hábil, a reposição de quaisquer funcionários que por ventura se ausentem ou faltem durante a execução dos serviços, de modo a garantir o cumprimento dos prazos estipulados no contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) de proteção coletiva (EPCs). É obrigatório que os funcionários permaneçam uniformizados durante a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá assegurar o cumprimento das normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, obrigando seus empregados e subcontratados a utilizarem os equipamentos individuais indicados para elidir a periculosidade e/ou insalubridade.

A CONTRATADA obrigará-se a assumir as despesas decorrentes da execução dos serviços descritos, tais como:

- a) Salários
- b) Seguros de Acidentes
- c) Taxas, impostos e contribuições
- d) Indenizações
- e) Vale-refeição
- f) Vale-transporte
- g) Todas as despesas com veículos, com gasolina, manutenção mecânica preventiva e corretiva, seguros, multas (se houver), etc
- h) Todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, luvas, calçados adequados, cintos de segurança etc.
- i) Seguro contra acidentes do trabalho relativo aos operários e empregados em serviço
- j) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei ou Convenção Coletiva de Trabalho.

OBS: Os salários e benefícios com Vale-transporte e Vale-refeição, serão os mesmos definidos pela Convenção Coletiva de Trabalho do SINDUSCON-Sindicato da Construção Civil, do ano vigente.

Desenvolver os trabalhos em observância às normas e dispositivos legais e que regulamentam este tipo de serviço, de maneira que a jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere ao CPSMCAS a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar

o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CPSMCAS, além de:

a) Pagar pelos danos e prejuízos ocasionados pela equipe de trabalho indicada, quando devidamente comprovados, serão de responsabilidade da CONTRATADA

b) A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelo cumprimento todas as obrigações fiscais, previdenciárias trabalhistas e comerciais relativas aos seus funcionários e a execução dos serviços

c) A CONTRATADA não poderá executar a prestação dos serviços utilizando mão-deobra sob o regime da Lei 6.019/74 (regime de trabalho temporário), em face da natureza e duração do contrato.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços da CONTRATADA ficarão subordinados a Gerência do CPSMCAS, que atestará cada fatura apresentada de acordo com os procedimentos habituais.

Caberá, ainda, a CONTRATADA:

a) Provar quitação ou registro do CREA/CE, providenciando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/CE (referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes), bem como o competente registro no INSS, podendo o CPSMCAS solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações

b) Transmitir para ao CPSMCAS todas as comunicações oficiais por escrito e convenientemente numeradas

c) Não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do CPSMCAS

d) Não caucionar nem utilizar o Contrato para qualquer operação financeira.

O fornecedor deverá indicar um profissional habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, com experiência profissional comprovada em MANUTENÇÃO PREDIAL, com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência, através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) de, no mínimo 01 (um) ano, ou documento que comprove qualificação para executar.

Por fim, a CONTRATADA obriga-se, ainda, a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CPSMCAS, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Representante de Área do CPSMCAS ou pelo Responsável da Unidade, aos quais incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

A Fiscalização deverá, quando julgá-las corretas, atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) caracterizando a aceitação dos serviços realizados, e visar os demais documentos apresentados pela Contratada.

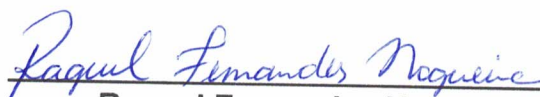
8. PAGAMENTO

Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, à vista, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite devidamente atestado pela autoridade competente, observado o cronograma de desembolso, de acordo com os valores unitários constantes na planilha de custo da CONTRATADA.

A CONTRATADA, para obter o atestamento da Fiscalização, de que trata a letra interior deverá estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS), bem como dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

No caso de descumprimento de cláusulas contratuais ou quebra deste o CPSMCAS poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Termo de Referência, assim como no Contrato.



Raquel Fernandes Nogueira

CPF: 037.774.293-76

CREA: 2112823256



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231132920

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2112823256**

Registro: **43522CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIÃO DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: **12.850.235/0001-51**

RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA

Nº: **1098**

Complemento:

Bairro: **DOM BOSCO**

Cidade: **CASCAVEL**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 65.787,82**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA

Nº: **1098**

Complemento:

Bairro: **DOM BOSCO**

Cidade: **CASCAVEL**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

Data de Início: **03/01/2023**

Previsão de término: **03/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.128518, -38.246551**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIÃO DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: **12.850.235/0001-51**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

2,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE O PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CPSMCA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Raquel Fernandes Nogueira

RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA - CPF: 037.774.293-76

de _____ de _____
Local data

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIÃO DE CASCAVEL -
CNPJ: 12.850.235/0001-51

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8215837513**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZC90

